

EDITAL DE INGRESSO CAMPUS CRICIÚMA Nº 03/2024.1

O Diretor do Campus Criciúma do IFSC torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso no curso do PROGRAMA MULHERES MIL – BOLSA-FORMAÇÃO, Curso de Formação Inicial em Confeccionador de Bijuterias em 2024.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por sorteio público.

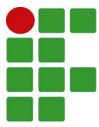
1 CRONOGRAMA

06/03 a 24/03/2024	Período de inscrições ;
25/03/2024, 10h00	Sorteio público
26/03/2024, a partir das 18h	- Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada ; - Divulgação dos candidatos em lista de espera ;
27/03 a 07/04/2024	- Matrícula dos aprovados em 1ª chamada; - Manifestação de interesse na vaga dos candidatos em lista de espera;
08/04/2024, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos da lista de espera que conseguiram vaga .
09/04/2024	- Matrícula dos aprovados da lista de espera.
10/04/2024	- Início das aulas .

2 SOBRE O CURSO OFERTADO

2.1 O curso de Qualificação profissional deste edital, pertence a oferta do Programa Mulheres Mil / Bolsa-formação e é destinado ao público de mulheres, a partir de 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, econômico, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2.2 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.



2.3 A aluna receberá auxílio para assistência estudantil no final do curso. O valor do auxílio será recebido somente se a estudante cumprir 75% ou mais da carga horária total do curso. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 São requisitos para a inscrição no curso:

a) Ser do gênero feminino.

a.1) Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) desde que apresente no momento da matrícula a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo IV deste edital;

b) Ter 16 anos ou mais de idade no momento da matrícula;

c) Possuir a escolaridade mínima indicada no Anexo I.

3.3 A inscrição é gratuita e será realizada manualmente nas secretarias de assistência social do município ofertante no período compreendido entre 06 de março de 2024 a 22 de março de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/353886?lang=pt-BR>

3.4 As candidatas devem procurar a assistência social do município ofertante, para a realização de sua inscrição.

3.5 As informações fornecidas na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade da candidata, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Documentos para Inscrição:

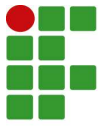
a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – FRENTE E VERSO;

b) Comprovar os pré-requisitos exigidos pelo curso conforme item 3.2 do edital.

4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

4.1 A seleção das candidatas ocorrerá seguindo a seguinte ordem de prioridade:

1) Prioridade: possuir registro do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único) ou ser acompanhada pelo Centro de Referência da Assistência



Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), de acordo com as especificações abaixo:

a) Acompanhadas pelo CRAS: Participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupo de mulheres, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), acompanhadas pela equipe técnica (psicólogo(a) e/ou Assistente Social) do CRAS ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CRAS.

b) Acompanhadas pelo CREAS: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PCDIF); Serviço de Acolhimento Institucional ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CREAS.

2) Demais candidatas que não se enquadrem no item 1.

4.2 Caso o número de candidatas inscritas seja superior ao número de vagas, será realizado Sorteio Público, que será gravado e disponibilizado na página <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma>.

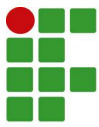
4.3 O Sorteio Público, se houver, será realizado no dia 25 de março de 2024 às 10h00, no auditório do Câmpus Criciúma no endereço: Rodovia SC 443, 845 - Bairro Vila Rica - CEP 88813-600 - Criciúma - SC.

4.4 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Coordenador de Extensão, não sendo obrigatória a presença das candidatas.

4.5 Será divulgada na página <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma>, a lista dos inscritos em ordem alfabética, um dia antes do sorteio. Esta listagem conterà uma coluna chamada "número para sorteio", onde será dado um número para cada candidata. Estes números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.6 No mesmo dia do sorteio, será divulgada a "semente" utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como, download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no site.

4.7 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão preenchidas por ordem de chegada, diretamente no câmpus, mediante manifestação presencial de interesse na vaga. Nesse momento, a candidata deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme item 5 deste edital. A candidata poderá obter mais informações sobre os cursos com



vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga diretamente com a Coordenadoria de Extensão do câmpus.

5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.1 A lista das candidatas aprovadas para matrícula em primeira chamada e das candidatas em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma>.

5.1.2 O campus poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade da candidata pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma>.

6 MATRÍCULA

6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1.1 A candidata aprovada deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 A candidata deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

6.1.3 A candidata maior de 18 (dezoito) anos alfabetizada deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

6.1.4 Não serão admitidas as beneficiárias matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio do Programa Bolsa-Formação (Portaria Mec n. 1.042, de 21 de dezembro de 2021, art. 30 § 2º).

6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.2.1 A matrícula será realizada de forma automática pela secretaria do câmpus, levando em consideração a documentação enviada pelo candidato(a) no ato da inscrição e obedecendo a ordem de classificação conforme item 4.1 do edital.

6.2.2 O prazo para confirmação dos documentos recebidos e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula de cada câmpus. O contato será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico de matrícula e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

6.2.3 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o



compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

6.2.4 A candidata estrangeira, em substituição ao item a, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que a estrangeira estude no Brasil.

6.2.5 A aluna matriculada terá sua matrícula cancelada e será substituída por outra candidata aprovada quando nos 03 (três) primeiros dias de atividade deixar de comparecer sem justificativa. Ou, a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outra candidata para ocupar a vaga.

6.2.6 A candidata que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

6.2.7 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

6.3 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
CRICIÚMA	registroacademico.cri@ifsc.edu.br	(48) 3462-5000

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

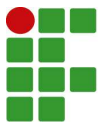
7.1 A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar a Secretária Acadêmica do campus pelo endereço eletrônico registroacademico.cri@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Ao realizar a inscrição a candidata aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica



como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

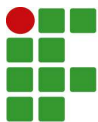
7.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do campus ou Colegiado do campus.

Criciúma, 01 de Março de 2024

Daniel Comin da Silva
Diretor(a) Geral do Câmpus Criciúma

Autorizado conforme documento Sipac nº 23292.007045/2024-58 em 29/02/2024



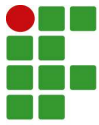
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus Criciúma					
Curso	Vagas totais	Turno	Período	Carga Horária	Pré-requisitos
Confeccionador de Bijuterias	25	Vespertino (presencial)	De abril a julho de 2024	160 horas	Ensino fundamental completo



ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link



ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

DECLARAÇÃO (autodeclaração de escolaridade)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____,
município de _____
nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____,
órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as
penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução*:
_____ para fins de
matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura da candidata

* A Resolução Nº 33 CEPE/IFSC de 2014, resolve:

Art. 1º Estabelecer a prerrogativa para apresentação de autodeclaração de escolaridade no ato de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada, na impossibilidade de obter um comprovante oficial, quando esta documentação não for objeto de classificação de candidatos.

Art. 2º Esta Resolução não se aplica para cursos de Formação Inicial e Continuada que envolvam Educação de Jovens e Adultos



ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de
atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou,
se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.
Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de
inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil,
vedando o uso de outra identificação.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da candidata